



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 71.703

PROJETO DE LEI N° 11.710, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que regula o comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas ("comida de rua"); e dá providências correlatas.

PARECER N° 832

Objetiva o presente projeto de lei regular o comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas ("comida de rua"); e dá providências correlatas.

Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade e constitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em seara privativa/exclusiva do Poder Executivo, conforme a Constituição Estadual – arts. 5º e 47, II, XIV e XIX, a, aplicável na esfera municipal por força de seu art. 144 e do art. 29 caput da Constituição Federal, e art. 46, IV e V c/c o art. 72, XII da Carta de Jundiaí.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.12.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

rcs
Lameiros

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE